



**DECRETO Nº. 1022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Declaro que o Referido Decreto  
Foi Publicado no Placa: da  
Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 28/02/19

Secretaria Municipal da Administração

*"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

**Considerando as festividades carnavalescas e FERIADO NACIONAL no dia 05/03/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 04 de março de 2019, segunda-feira e no dia 06 de março de 2019, quarta-feira, retornando as atividades no dia 07 de março de 2019, em horário normal de expediente.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente **Hospital Municipal**, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais serão mantidos de acordo com as orientações das respectivas chefias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

*Rênis Cesar de Oliveira*  
**Rênis Cesar de Oliveira**  
Prefeito Municipal